



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1062 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Decreta recesso aos Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso aos Centros de Educação Infantil, no período de **22 de dezembro de 2010 a 07 de janeiro de 2011**, para realizar pequenos reparos, limpeza e manutenção em caixas d'água.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias mês de dezembro do ano de dois mil e dez (16/12/2010).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1062**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº302

Data: de 21 a 31 de dezembro de 2010

Página: nº03